Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano CX • Nº 205 | Poder Executivo | Recife, 07 de novembro de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 195/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: HOMOLOGA A APROVAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEDCA/PE Nº 001/2025 E CONCEDE CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, NA MODALIDADE CHANCELA, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, e demais disposições normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil para concessão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros destinados ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, na modalidade Chancela;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 31 do referido Edital, que estabelecem a homologação dos resultados definitivos pelo Plenário do CEDCA/PE e sua formalização mediante resolução homologatória, a ser publicada no Diário Oficial do Estado juntamente com os respectivos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/PE, em sessão realizada em 03 de novembro de 2026, que aprovou os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chancela nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a concessão da Chancela constitui autorização formal para captação de recursos financeiros destinados ao FEDCA/PE, vinculados à execução de projetos específicos aprovados pelo CEDCA/PE, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a aprovação dos projetos e a concessão dos respectivos certificados não implicam transferência automática de recursos, permanecendo a formalização das parcerias condicionada à efetiva captação, à aprovação dos respectivos Planos de Trabalho e ao cumprimento das exigências legais, técnicas, documentais e administrativas aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir publicidade, transparência, eficácia administrativa e segurança jurídica às deliberações do Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação dos projetos deliberados pelo Plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, em sessão realizada em 03 de novembro de 2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, na modalidade Chancela.

Art. 2º Conceder CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, relativamente aos projetos e valores globais aprovados:

I – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ:12.048.807/0001-83.
Projeto: "Meninas em Ação: Empoderamento Feminino e Futuro Consciente".
Valor global aprovado: R$ 9.259.961,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

II – CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM
CNPJ:19.739.836/0001-30.
Projeto: "Raízes que Brincam: Cultura, Direitos e Identidade dos Caboclinhos Mirins de Goiana/PE". Valor global aprovado: R$ 697.425,07 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

III – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO LAGOA FUNDA – AGROSLAF
CNPJ:00.724.998/0001-77, Projeto: "Sementes do Agreste: Inclusão Digital, Meio Ambiente e Empreendedorismo – 2ª Edição". Valor global aprovado: R$ 1.505.702,67 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

IV – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR
CNPJ:03.596.406/0001-77.
Projeto: "Florescer no Campo: Criança, Adolescente, Tecnologia e Meio Ambiente".
Valor global aprovado: R$ 3.175.068,06 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e sessenta e oito reais e seis centavos).

Art. 3º Os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros concedidos por meio desta Resolução terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, equivalentes a 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogados mediante requerimento fundamentado da Organização da Sociedade Civil e aprovação do CEDCA/PE, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de vigência sem a efetiva captação de recursos, o respectivo certificado será cancelado, observadas as disposições editalícias aplicáveis.

Art. 4º Os recursos financeiros captados em decorrência dos certificados concedidos deverão ser depositados diretamente na conta bancária do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, com vinculação ao respectivo projeto aprovado, observados os procedimentos de controle, identificação e destinação estabelecidos no Edital de Chancela nº 001/2025.

Art. 5º A destinação dos recursos captados observará os percentuais, limites, condições e demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, especialmente quanto à parcela destinada à execução dos projetos aprovados e à parcela reservada ao FEDCA/PE para ações de universalização e fortalecimento da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º A aprovação dos projetos e a concessão dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros não constituem autorização automática para transferência de recursos ou início da execução dos projetos.

Parágrafo único. A celebração dos respectivos Termos de Fomento fica condicionada à efetiva captação dos recursos financeiros, à apresentação e aprovação dos Planos de Trabalho, à comprovação da regularidade das Organizações da Sociedade Civil e ao cumprimento integral dos requisitos previstos no Edital

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano CX • Nº 205 Poder Executivo Recife, 07 de novembro de 2026

de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/2017.
Art. 7º Os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros referentes aos projetos homologados deverão ser emitidos individualmente, observando-se o modelo previsto no Edital de Chancela nº 001/2025, e publicados juntamente com esta Resolução no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao disposto no art. 31 do referido instrumento convocatório.
Art. 8º Determinar a divulgação desta Resolução e dos respectivos certificados no sítio eletrônico oficial do CEDCA/PE, assegurando a publicidade e a transparência dos atos administrativos.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife/PE, 03 de novembro de 2026.
ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 205 | Poder Executivo | Recife, 07 de novembro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SGY9RPCJIA-5DFFRRYWK2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

SGY9RPCJIA-5DFFRRYWK2-P2TH9ZW2VI